

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0048/2020**CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GERENCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MOVEIS E IMOVEIS - GILIECT, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de PARANÁ, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: **11/01/2021 a iniciar-se às 09:00 hs.**

1.2 – Leiloeiro Oficial: **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**

1.3 – Site do Leiloeiro: www.psnleiloes.com.br

1.4 – Local da Sessão do Leilão: **ON LINE – através do site do leiloeiro**

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: **13/01/2021**

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo VI, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SULOLOG, SUGAD e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOLOG, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou parceiro CCA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência ou parceiro CCA, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de itens 1, 2, 5, 13, 14, 15 19 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciário que exercer o direito de preferência na data da realização do leilão está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade INTERNET.

5.2 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

5.3 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.1 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.2 – O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.4.1 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência na data de realização do leilão, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse, mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme

Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.3 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.3.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

14.4 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.6 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.6.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.7 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.8 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, **Sr. PAULO SETSUO NAKAKOGUE** no endereço abaixo:
Rua Nunes Machado, 615 – Sala 05 Curitiba – PR site www.psnleiloes.com.br



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Paraná.

15 – CONSTAM DESTES EDITAIS:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

CURITIBA _____, 29 de dezembro de 2020

Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de

Filial da GILIE

Nome: _____



Anexo I

Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº **0047/2020/1º LEILÃO**

Edital de Leilão Público nº **0048/2020/2º LEILÃO**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, do Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição aos interessados, no período de 18/12/2020 até 28/12/2020, no primeiro leilão, e de 31/12/2020 até 11/01/2021, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA, situadas no estado do Paraná, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, situada à Rua José Loureiro, 195, 9º andar Centro, Curitiba, PR, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no escritório do(a) leiloeiro(a) Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE no endereço: Rua Nunes Machado, 615 – Sala 05 Curitiba – PR - telefone(s) 41-3323 3030 – (41) 995 538 000. O Edital também estará disponível no(a) site da CAIXA : <http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao> e, no site do(a) leiloeiro(a) : www.psnleiloes.com.br

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 28/12/2020 às 09:00 horas, pela modalidade INTERNET, para os previamente cadastrados no site do leiloeiro : www.psnleiloes.com.br

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no **2º Leilão a ser realizado no dia 11/01/2021 às 09:00h horas**, pela modalidade INTERNET, para os previamente cadastrados no site do leiloeiro: www.psnleiloes.com.br



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Lista de Imóveis

Número do 2º Leilão: 0048 / 2020-CPA/CT

Estado: PR								
Cidade: CAMBE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		RUA INTERNA E (NO LOCAL ROD MELLO PEIXOTO KM 167) N. s/n Lt 03 Qd 04 - LOTEAMENTO GREEN VILLAGE	Chacar Green Village	Terreno, 5000m2 de área do terreno, EXISTE AREA NAO AVERBADA ESTIMADA EM 500M2 // INSCR IMOB 010913000270000. IPTU: 010913000270000 Matrícula: 19576 Ofício: 1	1555524431838	475.000,00	950.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: CURITIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		PADRE ANCHIETA N. 2454 SALA 1205	BIGORRILHO	Comercial, 41,7 m2 de área privativa, INSCR IMOB 111000203520000134 // AV14 Averbação premonitória ação 0044521552013816001 (extinto), regularização por conta do adquirente. IPTU: 150120261341 Matrícula: 40303 Ofício: 1	10008196	1.815.087,00	290.800,00	Ocupado
3	Recanto Verde Praças Resid. 2	RUA FRANCISCO RAITANI N. 7153 Apto. 102 BI-H VAGA ESTACIONAMENTO -39	CAPAO RASO	Apartamento, 80,14 m2 de área total, 70,38 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, INSCR IMOB 660000214600060213 // AÇÃO 50578907620184047000 EM ANDAMENTO. IPTU: 835111152131 Matrícula: 167049 Ofício: 8	1444401773577	204.586,00	312.000,00	Ocupado
4		RUA CIDADE CORONEL FREITAS N. 71 Lt 05 - Qd 10A	CIDADE INDUSTRIAL	Sobrado, 123,75 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, sacada, cozinha, CAD IMOB 775004303120090000 // AÇÃO 50050197420154047000 EM ANDAMENTO. IPTU: 491340050009 Matrícula: 53906 Ofício: 8	1444403779319	334.644,00	257.000,00	Ocupado
5	Cond 7th Avenue Live & Work	AVENIDA SETE DE SETEMBRO N. 2451 VG-178 (Ala Residencial/LIVE CONFORT 1)	REBOUCAS	Outros, 12 m2 de área privativa, FGTS NÃO // INSCR IMOB 081000302530010176 // VENDA RESTRITA A PROPRIETÁRIOS CONDÔMINOS // AQUISIÇÃO SOMENTE A VISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 121130301764 Matrícula: 87685	1155525601383	29.401,00	31.428,60	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

				Ofício: 4º				
6	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 515 ALA RESIDENCIAL / LIVE CONCEPT 7	REBOUCAS	Apartamento, 30,65 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, INSCR IMOB 081000302520080292. IPTU: 121130282924 Matrícula: 87999 Ofício: 4	1155525600263	169.401,00	169.400,00	Ocupado
7	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 1301 ALA RESIDENCIAL / LIVE CONFORT 1	REBOUCAS	Apartamento, 66,03 m2 de área privativa, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, INSCR IMOB 081000302520080478. IPTU: 121130284780 Matrícula: 88051 Ofício: 4	1155525600298	347.501,00	347.500,00	Ocupado
8	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 1106 ALA RESIDENCIAL / LIVE CONVENIENCE 3	REBOUCAS	Apartamento, 47,29 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, IMOVEL SEM GARAGEM // INSCR IMOB 081000302520080433. IPTU: 121130284332 Matrícula: 88326 Ofício: 4	1155525600468	216.401,00	216.400,00	Ocupado
9	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 1206 ALA RESIDENCIAL / LIVE CONVENIENCE 3	REBOUCAS	Apartamento, 47,29 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, IMOVEL SEM GARAGEM / INSCR IMOB 081000302520080458. IPTU: 121130284586 Matrícula: 88327 Ofício: 4	1155525600476	216.401,00	216.400,00	Ocupado
10	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 3305 ALA RESIDENCIAL / LIVE CONVENIENCE 4	REBOUCAS	Apartamento, 42,17 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, IMOVEL SEM VAGA DE GARAGEM / INSCR IMOB 081000302520080805. IPTU: 121130288051 Matrícula: 88356 Ofício: 4	1155525600530	202.901,00	202.900,00	Ocupado
11	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 610 Ala Residencial / LIVE INNOVATION 2	REBOUCAS	Apartamento, 28,87 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, CAD IMOB 081000302520080312. IPTU: 121130283124 Matrícula: 88118 Ofício: 4	1155525600581	163.801,00	205.000,00	Ocupado
12	Cond 7th Avenue Live & Work	RUA CONSELHEIRO LAURINDO N. 1138 Apto. 1022 ALA RESIDENCIAL / LIVE INNOVATION 5	REBOUCAS	Apartamento, 28,25 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sacada, cozinha, IMOVEL SEM GARAGEM // INSCR IMOB 081000302520080424. IPTU: 121130284243 Matrícula: 88219 Ofício: 4	1155525600662	165.001,00	165.000,00	Ocupado

Estado: PR									
Cidade: MARINGÁ									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
13		AVENIDA DAS TORRES N. 7238 LOTES 150 E 150-A/1-6	PARQUE HORTENCIA	Terreno, 1064,6m2 de área do terreno, AREA DESTINADA A REFLORESTAMENTO DE 209,60M2 // MATRICULA ANTERIOR 67175 1 RI MARINGA // CAD IMOB 16046600 // AÇÃO 50151101520184047003 EM ANDAMENTO. IPTU: 16046600 Matrícula: 4097 Ofício: 4	10008016	771.203,00	368.000,00	Desocupado	

Estado: PR									
Cidade: PAICANDU									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
14		AVENIDA DAS INDUSTRIAS N. 226 LT 19 QD 16	CENTRO	Terreno, 750,24 m2 de área total, CAD IMOB 37034800 // AÇÃO 50151101520184047003 EM ANDAMENTO. IPTU: 37034800 Matrícula: 10039 Ofício: 1	10008015	509.092,00	410.000,00	Desocupado	



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

15		RUA DAS INDUSTRIAS N. 226 LT 20 QD 16	CENTRO	Terreno, 625,2m2 de área do terreno, CAD IMOB 37034900 // AÇÃO 50151101520184047003 EM ANDAMENTO. IPTU: 37034900 Matrícula: 10035 Ofício: 1	10008008	428.849,00	220.000,00	Desocupado
----	--	--	--------	---	----------	------------	------------	------------

Estado: PR								
Cidade: PARANAGUA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
16	Cond Res Valdo I	RUA AYRO CARVALHO CRUZ N. 116 Cs 03	JARDIM VALE DO SOL	Casa, 52,8 m2 de área total, 45,27 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, CORREÇÃO DE CASA 03 PARA CASA 02 A SER ALTERADA NA MATR 56.861 - REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE // INSCR IMOB 057320370344002. IPTU: 101765 Matrícula: 56861 Ofício: 1	8444400391016	70.072,00	104.245,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
17	Cond Res Mirella I	Rua Professora Lourdes Grutter Bonin N. 957 Cs 03	PARQUE DA FONTE	Casa, 64,8 m2 de área total, 64,8 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, INSCR IMOB 04068002300301. IPTU: 1047060 Matrícula: 71936 Ofício: 1	1555511464821	196.910,00	230.000,00	Ocupado
18		RUA VERONICA SURECKI N. 304 Apto. 202 COND RESID SAO MARCOS	SAO MARCOS	Apartamento, 57,02 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, INSCR IMOB 16100002000401 // CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO MARCOS. IPTU: 1134170 Matrícula: 77057 Ofício: 1	8444403406090	120.690,00	143.500,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: UMUARAMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19		RUA JORGE LUIZ LOZOVVOY N. 4415	JARDIM SHANGRI-LA	Comercial, 505,72 m2 de área privativa, CAD IMOB 2728100 // FGTS NÃO AQUISIÇÃO SOMENTE À VISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS // AÇÃO 5008834-96.2017.4.04.7004 EM ANDAMENTO. IPTU: 2728100 Matrícula: 32811 Ofício: 1	10005088	3.435.213,00	455.000,00	Ocupado



Anexo III – TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF cônjuge/companheiro nº _____ RG cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF cônjuge/companheiro nº _____ RG cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF cônjuge/companheiro nº _____ RG cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista
--------------	----------------------------------	-----------------------------

Valor a complementar VISTA)	(À Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS
-----------------------------	---------------------------	------------------------------

Agência para contratação	Contratação via CCA (sim ou não)	Telefones para contato
--------------------------	----------------------------------	------------------------



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SULOLOG (SN Logística Empresarial), na SUGAD (SN Gestão da Adimplência) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOLOG ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante



Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante ou cessionário do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF _____ e _____ cônjuge/companheiro nº _____ RG _____ cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e _____

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em _____ para aquisição	Valor do sinal pago à vista
---	-----------------------------

Valor com utilização do FGTS	Valor total pago
------------------------------	------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	E-mail para contato
--------------------------	------------------------	---------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência como fiduciante ou cessionário para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista), na qualidade de fiduciante ou cessionário, a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de utilização de FGTS ou compra à vista.



Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Adquirente

Assinatura do Representante CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA

